



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 32

Data: 19 de dezembro de 1.988

EMENTA: AUTORIZA O PAGAMENTO DE VERBA A ENTIDADE QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Largo APROVOU e ela PROMULGA a seguinte resolução.:

R E S O L U Ç Ã O

Artº 1º - Fica o Presidente autorizado, a conceder a importância de Cz\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzados) a título de subvenção a associação adiante descrita na proporção também enumerada:

I - Ação Social Senhor Bom Jesus CGC(MF) 75.808.428/0001-64
Cz\$ 12.500,00

Artº 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara a exigência de apresentação de documentos e relatórios da entidade distinguida.

Artº 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta de dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Artº 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 1.988


DARCI ANDREASSA

Presidente